



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

DFD - Documento de Formalização da Demanda Nº 6 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT/ASSEAPT

(Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, art. 21, inciso I, alíneas a, b, c, d)

1 – Identificação da Área Demandante da Solução

Unidade	Cartório Eleitoral da 49ª ZE	Data	01/02/2024	
Nome do Projeto	Locação de imóvel para abrigar a Sede da 49ª ZE de Porto/PI.			
Responsável pela Demanda	HEANES JOSÉ DE SOUSA SILVA			
E-mail do Responsável	zon049@tre-pi.jus.br	Telefone	(86) 2140-9149	
Integrante Demandante	MARCONIO GALVÃO LOPES			
E-mail do Integrante Demandante	marconio.galvao@tre-pi.jus.br	Telefone	(86) 2107-9789	
Fonte de Recursos	Ações Orçamentárias – TRE-PI	Custo Estimado 60 meses (R\$)	120.000,00	

2 – Descrição Sucinta da Demanda

DESCRIÇÃO
Necessidade de edificação, regular, para abrigar a Sede do Cartório Eleitoral da 49ª Zona na cidade de Porto/PI atrelada à determinação da Presidência deste Regional contida no evento SEI n. 0001992253.

3 – Objetivo Estratégico (PEI ou PE da Unidade Demandante)

DESCRIÇÃO
Visa, nos termos da alínea “d” e “f”, Inciso III, do Art.3º, da Resolução TRE-PI nº 420/2021, respectivamente, tornar transparente as ações que envolvam esta contratação, bem como, atender as diretrizes constantes da NT-NBR-9050, a fim de que o ambiente físico do Cartório Eleitoral em destaque tenha acessibilidade plena conforme orientado na Resolução TSE Nº 23.381/2012.

4 – Justificativa da Necessidade e Resultados Pretendidos

DESCRIÇÃO
Ao Chefe de Cartório compete, nos termos do inciso XX, Art. 19, da Resolução TRE/PI nº 232, de 13.12.2011, iniciar as ações administrativas visando o pleno funcionamento da Zona Eleitoral, inclusive, ações de cunho administrativo, pois ele é o saber, em primeira mão, das necessidades para o bom andamento do seu mister. A Seção de Administração Predial e Transporte (SEAPT) está vinculada a Coordenadoria de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do TRE-PI, onde planeja e gerencia as atividades relativas à engenharia, à segurança, ao transporte, à manutenção das instalações, terceirização e outras atividades ligadas a administração predial. Justifica-se a demanda inserta o evento SEI 0002001572, oriundo da 49ª ZE, pelo fato de termos que abrigar os mobiliários, equipamentos, usuários internos e externos em ambiente seguro e acolhedor com espaço suficiente para dar vazão às demandas ali direcionadas, especialmente em ano eleitoral. Outro fator importante, é a inexistência de imóvel próprio; cedido ou que possa sê-lo; de possível uso compartilhado ou em condomínio que possa ensejar a não locação direta por parte desta Especializada. Tais serviços são relevantes para o processo eleitoral, pois impacta na realização de pleitos eleitorais; apuração de resultados e preservação do patrimônio público. Com a continuidade da locação do imóvel objeto do Contrato TRE-PI n. 30/2023, resultará em vantajosidade econômica, visto que o imóvel atualmente ocupado pelo Cartório em comento da dispõe de toda infraestrutura civil, lógica e mobiliária, ou seja, não haverá dispêndio algum por parte desta Justiça Eleitoral. Portanto, em permanecendo o Cartório Eleitoral da 49ª Zona, as atividades não sofrerão interrupções, não serão necessários desembolsos de qualquer natureza, tais como informação de nova localização; despesas com carregadores; combustível; mudança de <i>link</i> de telefonia e <i>internet</i>; adaptação de imóvel às diretrizes impostas aos órgãos públicos; diárias de servidores da Enarq e STI, recolhimento ou entrega de mobiliário e suas despesas atreladas, etc.

5 – Metas do Planejamento Estratégico a serem alcançadas

DESCRIÇÃO
Promover a sustentabilidade e a acessibilidade e aprimorar a governança e a gestão

6 – Quantidade de Bens ou Serviços a Serem Contratados

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO
Locação de um único imóvel capaz de sedia o Cartório Eleitoral da 49ª Zona

7 – Previsão da Data de Recebimento dos Bens ou do Início da Prestação do Serviço

DESCRIÇÃO
Os serviços serão prestados a partir da assinatura do futuro pacto.

8 – Indicação de Membro da Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos

INTEGRANTE	NOME	MATRÍCULA	TELEFONE	E-MAIL	ÁREA
Demandante	Heanes José de Sousa Silva		(86) 2140-9149	zon049@tre-pi.jus.br	Técnica
Requisitante	Marconio Galvão Lopes		9789	seapt@tre-pi.jus.br	Administrativa
Técnico	Roberto Amorim Coelho		9746	roberto.coelho@tre-pi.jus.br	Administrativa
Administrativo	Abelard Dias Ribeiro dos Santos		9746	Abelard.santos@tre-pi.jus.br	Administrativa

9 – Indicação do Gestor, Fiscal Requisitante, Fiscal Técnico e Respectiveos Suplentes

DESCRIÇÃO
Gestão/Fiscalização Administrativa - servidor lotado na SEAPT;
Fiscal Técnico: Chefe do Cartório da 49ª ZE.

10 – Assinatura da Área Requisitante da Contratação

Teresina – PI, 02 de fevereiro de 2024 Marconio Galvão Lopes Coordenador de Apoio Administrativo

Em 02 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Heanes Jose de Sousa Silva, Chefe de Cartório**, em 20/02/2024, às 09:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 20/02/2024, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002003631** e o código CRC **A32C8F2C**.

